REQUERIMENTO Nº10.477/2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, e ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, Geraldo Medeiros, **para que seja garantido às servidoras contratadas na área da saúde, o mesmo período de tempo da licença maternidade concedido às servidoras efetivas.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N - Centro - CEP 58013-140, e ao Senhor Geraldo Medeiros, Secretário de Estado da Saúde, no Endereço Funcional: Av. Dom Pedro II, 1826 -Torre - 58040-003 João Pessoa/PB.

"Plenário José Mariz", 22 de julho de 2020.

CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste requerimento, apelar ao Governo da Paraíba **que seja garantido às servidoras contratadas na área da saúde, o mesmo período de tempo da licença maternidade concedido às servidoras efetivas.**

Fazemos esse apelo pelo fato de nos ter chegado denúncia de que as mulheres em regime de contrato com o Governo do Estado, principalmente da área de saúde que tiveram filhos, estão tendo suas licenças pelo período de três meses.

Os riscos que o recém-nascido pode sofrer devido ao curto período da licença maternidade são grandes. Quanto maior for o período da licença maternidade, menos doenças os recém-nascidos ficam sujeitos a contrair devido ao prolongamento da amamentação. O fato denunciado é totalmente inaceitável, desumano e injusto com essas servidoras que trabalham tanto quanto as outras que têm seu direito garantido.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Requerimento de Apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

"Plenário José Mariz", 22 de julho de 2020.

CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual